

**EDITAL Nº 05/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA/PE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a **Lei nº 8.745/93** e o **Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003**, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática.
2. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa.
3. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.
4. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.
5. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências.
6. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física.
7. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

8. Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO:

9. Assistente Administrativo.
10. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

11. Auxiliar de Limpeza.
12. Auxiliar de Cozinha.
13. Motorista de Ônibus e Micro-ônibus.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. Barqueiro de Transporte Escolar.

Todos para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades e áreas de atividades da respectiva Secretaria Municipal.

AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- OBRIGATÓRIO no dia da prova a apresentação de um documento de **identificação Oficial (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997)) com foto recente**, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO III deste Edital**.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/ e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.
- **PROIBIDO portar celular no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus, mesmo desligado.**
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- **Proibido o uso de lenços sobre os cabelos, chapéus, bonés ou similares, assim como, relógios digitais, bolsas e mochilas, equipamentos eletrônicos, óculos escuros e armas de qualquer espécie (exceto para casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Nesse caso, o candidato deve avisar a equipe de fiscalização e apresentar o seu porte de arma. Feito isso, ele será direcionado para uma Sala Especial).**
- **PROIBIDO entrar com capacete no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus.**
- **Obrigatoriedade do uso da máscara.**
- **Caso o candidato opte por utilização do álcool em gel a 70% de forma particular, o frasco não poderá conter nenhum número, texto, imagem, rótulo ou similares em sua embalagem, sob risco de penalidade.**

DICAS PARA PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURANTE A PANDEMIA

Além de poder sofrer punições com a eliminação no Processo Seletivo Simplificado, não seguir as medidas sanitárias poderá colocar a Comissão e outras pessoas participantes do processo em risco de contrair COVID-19.

Vale ressaltar que se **o Candidato tiver qualquer sintoma da COVID-19, recomenda-se que não faça a prova**. Pense que você poderá colocar outras pessoas em risco e fique em casa. Caso os sintomas sejam graves, deve comparecer a uma Unidade de Saúde.

Confira as dicas:

- a) Leia atentamente sobre os protocolos de segurança da Banca do seu Processo Seletivo Simplificado;
- b) Chegue cedo para a prova e prefira esperar em um local aberto e arejado;
- c) Lembre-se de usar máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, e outros EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), caso convier;
- d) Evite aglomerações;
- e) Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- f) Evite levar alimentos ao local de provas;
- g) Higienize sua garrafa de água;
- h) Evite utilizar banheiros;
- i) Evite contato com outras pessoas após a aplicação da prova. Depois da avaliação, vá para casa, tome um banho e se possível coloque a roupa para lavar;
- j) Cubra, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir;
- k) Evite tocar os olhos, o nariz e a boca;
- l) Evite abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.

Para reflexão:

“A conscientização de que vivemos em uma sociedade e de que as ações de uma pessoa têm impacto em outros indivíduos ficaram cada vez mais evidentes com a pandemia do novo coronavírus”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE**, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de **caráter classificatório e eliminatório**.

1.3 A prova objetiva será **composta de 30 (trinta) questões para todos os cargos**.

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final**.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em suas unidades, que estão localizados tanto na **zona urbana quanto na zona rural** do Município de Petrolina. **Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades**.

1.8 **Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido**.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR:

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,

culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas;

zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior

credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL SUPERIOR/ NORMAL MÉDIO:

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,

culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL MÉDIO:

9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Principais atividades do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

10. ASSISTENTE EDUCACIONAL

Principais atividades do cargo: Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Cmei's e Nova Semente. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação

com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

11. AUXILIAR DE COZINHA

Principais atividades do cargo: Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

12. AUXILIAR DE LIMPEZA

Principais atividades do cargo: Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

13. MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Principais atividades do cargo: providenciar o abastecimento do veículo. Desempenhar outras atribuições inerentes à função. Manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança. Observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Principais atividades do cargo: conduzir embarcação de transporte de alunos; entregar e receber materiais e documentos; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder a limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho. Zelar pela segurança dos alunos, verificando a segurança dos mesmos, e uso do colete salva-vidas e outros que se fizerem necessários. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, informando ao setor responsável a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização. Anotar em formulário próprio o percurso realizado, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local

apropriado o veículo após a realização do serviço. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência de 02 (dois) anos om transporte de passageiros. Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição: 29/11 a 29/12/2022.

3.2 O valor das taxas das inscrições:

3.2.1 Para os cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.2.2 Para os cargos de Nível Superior / Normal Médio: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.2.3 Para o cargo de Nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.4 Para os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 90,00 (noventa reais).

3.2.5 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das **20h do dia 29 de novembro de 2022 até às 23h59m do dia 29 de dezembro de 2022.**

3.3.1 E-mail para contato: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursopmp@facape.br

3.4 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto.

Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.4.1 O boleto estará disponível em até **dois dias úteis após a inscrição do candidato.**

3.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.6 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.7 É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.8 Em nenhuma hipótese serão acatados **pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição**, tampouco se realizará a **transferência destes para terceiros**, assim como a **transferência da inscrição para outro candidato**, salvo nos casos de **cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório**.

3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.11 As informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na **Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005** e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto n. 6.135, de 26/6/2007** e for membro de família de baixa renda nos termos do **Decreto Federal nº6.135 de 26/06/2007** ou **Doadores de Sangue** em situação regular de doação de sangue na sede do **HEMOPE em Petrolina**.

4.2 Para solicitar a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá acessar a opção “**Solicitação de Isenção**” na aba **EDITAL**, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.

4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção **sem indicação do número do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do **Órgão Gestor do CadÚnico**.

4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** após as devidas consultas cabíveis ao **sistema do Cadastro Único** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos **de isenção deferidos e indeferidos** será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos/**.

4.6 O interessado que tiver seu **pedido de isenção indeferido** deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site **www.facape.br/concursos/** no Certame escolhido na **Aba Edital**, a Comissão Organizadora que responderá individualmente ou por meio de publicação no site **www.facape.br/concursos/**.

4.7 Os candidatos que tiverem seus **pedidos de isenção indeferidos** definitivamente deverão acessar o site **www.facape.br/concursos/**, imprimir seu **boleto bancário** e efetuar o **pagamento para concluir sua inscrição**.

4.8 O interessado que não tiver seu **pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente **excluído do Processo Seletivo**.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas.**
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação.**
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital.**
- d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao

empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

5.2 As pessoas negras, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela **Lei Municipal nº. 3.330/2020**, tem assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

5.2.2 A **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE**, utilizará a definição do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.

5.2.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE** e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.2.4 A **veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato**, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

5.2.5 A **confirmação será realizada de forma presencial**, por procedimento de heteroidentificação, junto à **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE**, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.2.6 O **procedimento de heteroidentificação** será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.2.8 A **Comissão de Verificação da SEDUCE** terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2.9 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação; b) comparecer sem documento oficial de identificação;

- c) **recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;**
- d) **tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentação.**

5.2.10 Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.2.9, o candidato será lotado no final da lista geral de classificação, respeitando a funcionabilidade e setores.

5.2.11 O **procedimento de heteroidentificação** será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.12 O resultado referente ao **procedimento de heteroidentificação** será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.13 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no **ANEXO VIII**, encaminhados ao email: processoseletivo.seduca@gmail.com

5.2.14 Os recursos interpostos serão analisados por **Comissão Recursal** composta por três integrantes distintos dos membros da **Comissão de Heteroidentificação** e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

AVISO

O candidato já inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), poderá, caso queira, marcar a opção "cota para negros", se assim se autodeclarar, para concorrer às vagas reservadas para essa finalidade.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
25/11/2022		Publicação do Edital.
26/11 a 28/11/2022		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br
29/11/2022	A partir das 20h.	Publicação Definitiva do Edital.
29/11 a 29/12/2022		Período de inscrições.

		Internet: www.facape.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
01/12/2022	Das 8h às 17h	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba “EDITAL” do respectivo concurso.
07/12/2022	Até às 20h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
08/12 e 09/12/2022	Até às 18h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a qual deverá ser realizada por meio do e-mail concursopmp@facape.br
13/12/2022	20h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
29/12/2022	23h59min	Encerramento das inscrições.
03/01/2023		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
05/01/2023		Prazo para apresentação de requerimento fundamentado de atendimento de condições especiais. Formulário de Atendimento Diferenciado (Anexo VII). Internet: concursopmp@facape.br

09/01/2023		Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.
12/01/2023	A partir das 20h	Liberação dos cartões de inscrição. Internet: www.facape.br/concursos/
15/01/2023		REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h15min, Término: 12h15min. Turno da Tarde (caso haja): abertura dos portões 13h30min. E fechamento dos portões 15h. Início das provas: 15h20min., Término: 18h20min. <i>Atenção! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.</i>
15/01/2023	Até às 22h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas. Internet: www.facape.br/concursos/
16/01 e 17/01/2023		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursomp@facape.br
24/01/2023		Divulgação do gabarito definitivo de todos os cargos das provas objetivas.
27/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas terão **caráter classificatório e eliminatório** e constará de **30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha**, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na **Folha de**

Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	NS – 101	10	2	20	3º
	Matemática	NS – 200	10	5	50	1º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	5	50	1º
	Matemática	NS – 201	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 410	10	5	50	1º
4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 420	10	5	50	1º
5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 430	10	5	50	1º

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
	Matemática	NS – 202	05	2	10	4°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2°
	Conhecimentos Específicos	NS – 440	10	5	50	1°
7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Língua Portuguesa	NS – 102	10	3	30	2°
	Matemática	NS – 203	10	2	20	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 310	10	5	50	1°

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	NSNM – 102	10	3	30	2°
	Matemática	NSNM – 203	10	2	20	3°
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NSNM – 310	10	5	50	1°

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	NM – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 410	10	5	50	1°
10. ASSISTENTE EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NM – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 420	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
11. AUXILIAR DE LIMPEZA	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°

	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 410	10	5	50	1°
12. AUXILIAR DE COZINHA	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 420	10	5	50	1°
13. MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NF – 430	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
14. BARQUEIRO	Língua Portuguesa	NFI – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NFI – 201	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFI – 410	10	5	50	1°

Legenda:

P.M. = Pontuação máxima **O.D.** = Ordem de Desempate.

7.2 As provas objetivas serão aplicadas de acordo os **conteúdos programáticos** descritos no **ANEXO II** deste Edital.

7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminado candidato que obtiver **pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos**. O candidato que **zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame**.

7.4 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;**
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;**
- d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.**

7.5 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- Data: 15 de janeiro de 2023.

- Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina):

Turno: MANHÃ

Local: FACAPE e UPE.

07h30min: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20min: Início das provas;

10h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20min: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (Caso haja)

Local: FACAPE e UPE.

14h: Abertura dos portões;

15h 30min: Fechamento dos portões;

15h 50min: Início das provas;

16h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

17h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

18h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h50min: Encerramento das provas.

7.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

7.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.8 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;**
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;**
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;**
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;**

- e) **reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;**
- f) **afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;**
- g) **descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;**
- h) **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;**
- i) **praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;**
- j) **praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;**
- k) **Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.**

8. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de **5% (cinco por cento)** para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no **art. 97,VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco** (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no Anexo I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da **Junta Médica Municipal**.

8.1.1 As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

8.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à **Junta Médica Oficial do Município**.

8.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.

b) Apresentar, no momento da contratação, o **Laudo Médico** emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do **Código Internacional de Doença – CID**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

c) Os **Laudos Médicos** serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do Município no ato da contratação, quando for o caso.

d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de **03 dias** a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina**.

8.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da **Junta Médica Oficial do Município**, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do **artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações**.

8.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações**.

8.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

8.7 A NÃO observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – **no prazo de dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.**

8.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor **recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas**, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@facape.br**. Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela **Comissão do**

Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE

(www.facape.br/concursos/).

9.5 Se, da análise do recurso, **resultar anulação de questão (ões)**, a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o **Gabarito Oficial Definitivo.**

9.7 **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da administração.

10.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e o número de vagas, tudo conforme quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

10.3 Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

10.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;**
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;**
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;**
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;**
- f) cumprir as determinações deste Edital;**
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;**
- h) apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;**

- i) **2 (duas) fotografias 3x4, recentes;**
- j) **declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;**
- l) **certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;**
- m) **preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação / escolaridade exigida.**

10.5 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br. E pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

10.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Em caso de extinção contratual a pedido do CONTRATADO (A), ficará este impedido de ser contratado em razão de novo processo seletivo, ainda que para outro cargo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contatos da data formalização da rescisão.

10.7 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus **contratos rescindidos pela Administração.**

10.8 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por **autoridade pública competente.**

10.9 O **exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.**

10.10 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no **art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n° 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.062/01 e suas alterações.**

10.11 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com **antecedência de 01 (uma) hora**, a fim de conferir o local e a sala designados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO.**

11.2 Os candidatos deverão estar munidos de **documento de identificação pessoal oficial com foto** (original ou cópia autenticada), do **Cartão de Inscrição** e de **caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente**, podendo ainda portar **lápiz e borracha.**

11.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, **poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.**

11.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos **não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos.** Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 São considerados **documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras

do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

11.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento **de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto**, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no **máximo 30 (trinta) dias**, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

11.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a **identificação do Candidato** e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.7 NÃO haverá **indicação de bibliografia** nem **segunda chamada** ou **repetição de prova**.

11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.9 O **Gabarito Preliminar** e as **Provas Objetivas** serão publicados no site www.facape.br/concursos/ até às 20h do dia de realização das provas.

11.10 **Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo Seletivo.

11.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

11.13 O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@facapec.br

11.14 A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

11.15 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao **Processo Seletivo** objeto deste **Edital** e de suas alterações posteriores.

11.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

11.17 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor Cadastro de Reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11.18 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na

anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.19 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.**

11.20 Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por **ato do Prefeito Municipal** com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.

11.21 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, **as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.**

11.22 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

11.23 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – **Quadro de Vagas Ofertadas.**
- b) ANEXO II – **Quadro de Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.**
- c) ANEXO III – **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).**
- d) ANEXO IV – **Formulário para Recursos.**
- e) ANEXO V – **Do Candidato Jurado.**
- f) ANEXO VI – **Formulário para Pedido de Atendimento Especial.**
- g) ANEXO VII – **Formulário para Encaminhamento de Recurso Relativo à Autodeclaração Presencial dos Candidatos Negros.**

Petrolina-PE, 25 de novembro de 2022.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	SETOR	NÚMERO DE VAGAS				
					AC	CR	N. P	PcD	TOTAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada	20 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	-	CR	-	-	-
				MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
				BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
				PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
PROFESSOR SUBSTITUO DE GEOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de Curso Legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-

PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
				PEDRINHAS	1	CR	-	-	1
				IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
				RAJADA	-	CR	-	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei n°. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.	100 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	1	CR	-	-	1
				BEBEDOURO	-	CR	-	-	CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.	20 H/A	R\$ 1.926,39	SEDE	-	CR	-	-	-
				MASSANGANO	-	CR	-	-	1
				IRRIGADO I	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO II	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO III	2	CR	-	-	2
				IRRIGADO IV	2	CR	1	1	4
				PEDRINHAS	1	CR	1	1	3
				BEBEDOURO	1	CR	1	-	2
				PAU FERRO	-	CR	-	-	-
				URÚAS	1	CR	-	-	1
				CRISTÁLIA	1	CR	-	-	1
				LAJEDO	1	CR	-	-	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou	20 H/A	R\$ 1.926,39	IRRIGADO I	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO II	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO III	1	CR	1	1	3
				IRRIGADO IV	2	CR	2	1	5
				PAU FERRO	1	CR	1	-	2

	Magistério Normal Médio.								
MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	SEDE	1	CR	1	-	2
BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental incompleto, além de habilitação para condução de embarcações, fornecida pela Capitania Fluvial do São Francisco e experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	INTERIOR	-	CR	-	-	-
AUXILIAR DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	SEDE	-	CR	-	-	-
AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	SEDE	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO II	1	CR	1	-	2
				PAU FERRO	1	CR	-	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	PAU FERRO	1	CR	-	1	2
				SEDE	-	CR	-	-	-
				MASSANGANO	-	CR	-	-	-
				IRRIGADO III	1	CR	-	-	1
				PEDRINHAS	-	CR	1	-	1
BEBEDOURO	1	CR	-	-	1				

ASSISTENTE EDUCACIONAL	Ensino médio completo.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	PAU FERRO	1	CR	-	-	1
				SEDE	30	CR	5	5	40
				MASSANGANO	1	CR	1	0	2
				IRRIGADO I	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO II	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO III	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO IV	3	CR	1	1	5
				PAU FERRO	2	CR	-	-	2
				URUAS	-	CR	-	-	-

Legenda:

AC – Ampla Concorrência com Deficiência CR – Cadastro Reserva N. P - Negros ou Pardos PcD – Pessoas

SETOR: IRRIGADO I

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FAUSTA SIQUEIRA – N2
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO NUNES CORCINO – N3
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
4	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BERG – N4
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA – N1
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA – N4
7	ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA – N3
8	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EUGENIA FERREIRA – N5
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EURANIVA DO NASCIMENTO- N1
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE INGRID E GABRIEL – N4
12	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA GENI – N3
13	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA MONICA – C2
14	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÔ GERMANO BEZERRA- N4
15	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÓ JULIA – N2

SETOR: IRRIGADO II

1	ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA DUARTE RIBEIRO – C3
2	2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ITALO RAFAEL PEREIRA DE MOURA-C3
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOANA ANTONIA DA SILVA – N6
4	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO – N6
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA - N7
6	ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE – N7
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BALAO MAGICO – N7
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CLAUDIANA BARBOSA DE SOUZA – N7
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE MUNDO ENCANTADO – N7
10	ESCOLA MUNICIPAL ATANASIO GONZAGA DA CRUZ – N9
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CRIANCA ESPERANCA – N9

SETOR: IRRIGADO III

1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO – N8
2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOSEFA GREGORIO MARTINIANO- N8
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE SEMEANDO O SABER – N8
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA – N10
5	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ESPACO BRINGEL – N10
6	ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA – N11
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE LAR CRIANCA FELIZ – N11
8	ESCOLA MUNICIPAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA – VILA 12
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA CARVALHO – VILA 12

SETOR: IRRIGADO IV

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HONORINA HELENA DA SILVA
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES
4	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ESMERINDO RIBEIRO
5	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON
6	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO
7	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JURANDIR SILVA MOURA
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE NOVA GERACAO

ANEXO II - QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-1011	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none">1. Língua, linguagem e variedades linguísticas;2. Semântica e interação;3. Significação das palavras;4. Funções da Linguagem;5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo);6. Emprego das palavras;7. Ortografia e acentuação;8. Estudo de textos Interpretação de textos;9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias;10. Pontuação;11. Gêneros e tipos de texto;12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-202	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none">1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão);2. Juros simples;3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro;4. Uso da porcentagem.

NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
--------	---	---

NS-420	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas); 3. Estrutura da sentença; 4. Frase nominal; 5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; 6. Frases e expressões de uso cotidiano; 7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais; 8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.
NS-440	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental; 2. Práticas corporais de aventura; 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar; 4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental; 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física; 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol,

		atletismo, futebol de campo, futsal, handebol); 7. O autocuidado como fator de educação para saúde; 8. A Educação Física Inclusiva; 9. Fundamentos da fisiologia do Exercício; 10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.
--	--	---

NS-410	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente; 2. Diversidade cultural e étnica; 3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental; 4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias; 5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica; 6. A questão agrária no Brasil; 7. Geografia do poder: territórios e sociedade; 8. Urbanização no Brasil e no Mundo; 9. A globalização da economia e as desigualdades sociais; Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.
NS-430	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; 2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias; 3. Concepções e ensino de Ciências; 4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino de Ciências; 5. Ciências, Tecnologia e Sociedade; 6. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta; 7. Seres vivos: organização e diversidade; 8. Biologia dos vegetais; 9. Biologia dos animais; 10. Ecologia e Evolução; Saneamento Básico e Educação Ambiental.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-100	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; 2. Gêneros e tipologias textuais; 3. Oralidade: concepção, gêneros orais e ensino da língua; 4. Leitura: concepção, diferentes objetivos da leitura, intertextualidade, inferências; 5. Escrita: produção de texto na escola, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 6. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades; 7. Os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos e as outras variedades linguísticas; 8. Estudo e interpretação de textos; 9. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-201	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas envolvendo operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); 2. Juros simples; 3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro; 4. Uso da porcentagem.
NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-101	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none">1. Língua, linguagem e variedades linguísticas;2. Semântica e interação;3. Significação das palavras;4. Funções da Linguagem;5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo);6. Emprego das palavras;7. Ortografia e acentuação;8. Estudo de textos Interpretação de textos;9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias;10. Pontuação;11. Gêneros e tipos de texto;12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.
NS-200	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none">1. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental;2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações);3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos;4. Equações do 1º e 2º graus;5. Sistema de equações;6. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta);7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;8. Potenciação e Radiciação;9. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos);10. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade);11. Probabilidade.

NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).
--------	---	---

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-102	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras.

NS-203	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de situações problemas envolvendo as quatro operações com números naturais; 2. Resolução de situações problemas com Números racionais, representação fracionária, decimal e percentual; 3. Resolução de situações problemas envolvendo medidas de tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; 4. Situações envolvendo figuras geométricas planas e espaciais; 5. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
NS-310	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências; 2. A função social da escola; 3. Ética no trabalho docente; 4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; 5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem; 6. Novas tecnologias da informação e comunicação; 7. Projeto Político-Pedagógico Escolar; 8. Educação inclusiva; 9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NM-101	LÍNGUA PORTUGUESA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gêneros textuais e tipologias: Implicações do suporte e/ou enunciado na compreensão do texto; 2. Coesão e coerência; 3. Ortografia, acentuação e pontuação; 4. Concordância nominal e verbal; 5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia; 6. Funções da Linguagem.
NM-201	MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de problemas utilizando as quatro operações;

		<p>2. Problemas envolvendo fração;</p> <p>3. Situações-problemas envolvendo as grandezas de medidas;</p> <p>4. Porcentagem;</p> <p>5. Formas geométricas planas e espaciais;</p> <p>6. Tratamento da informação: Interpretação de dados em gráficos e tabelas.</p>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	<p>1. Administração geral. 2. Administração por objetivos. 3. Administração pública. 4. Balanced Scorecard. 5. Balanço patrimonial. 6. Ciclo PDCA.</p>
NM-410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>7. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 8. Escola das relações humanas em administração. 9. Escolas e teorias da administração. 10. Ferramentas da qualidade. 11. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 12. Gerenciamento da qualidade. 13. Gerenciamento do tempo em projetos. 14. Gestão de processos. 15. Gestão de projetos. 16. Gestão de recursos humanos. 17. Gestão por resultados. 18. Lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). 19. Lei de diretrizes orçamentárias - LDO. 20. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). 21. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos da administração pública). 22. Noções de contabilidade. 23. Noções de hardware, redes de computadores e software. 24. Noções de planejamento estratégico. 25. Planoplurianual - PPA. 26. Qualidade na gestão e no serviço público. 27. Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001, OSHAS 18001). 28. Software livre (Linux, BrOffice e outros). 29. Teoria burocrática da administração. 30. Teoria clássica da administração. 31. Teoria comportamental da administração. 32. Teoria contingencial da administração. 33. Teoria dos sistemas em administração. 34. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). 35. Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet). 36. Noções de gerenciamento de projetos.</p>

NM-420	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE EDUCACIONAL	1. Boas Maneiras. 2. Comportamento no ambiente de trabalho. 3. Organização do local de trabalho. 4. 5. Noções de segurança no trabalho. 6. Boas práticas de segurança. 7. Noções de primeiros socorros. 8. Atendimento ao público. 9. Cidadania e ética na administração pública. 10. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 11. Ética profissional da função. 12. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 13. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. 14. Estatuto da criança e do adolescente. 15. Lei de diretrizes e bases da educação.
--------	--	---

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE LIMPEZA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS.		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NF-101	Português	Compreensão e interpretação de textos em português
NF-201	Matemática	Divisão, multiplicação, soma e subtração.

NF- 420	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE COZINHA	<p>1. Os alimentos; 2. Proteção dos alimentos; 3. Cuidados pessoais no trabalho; 4. Segurança no trabalho; 5. Da merenda escolar; 6. Preparação dos alimentos; 7. O gás de cozinha; 8. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. 9. Elaboração dos pratos; 10. Estocagem dos alimentos; 11. Controle de estoque; 12. Melhor aproveitamento de alimentos; 13. Conservação e validade dos alimentos; 14. Relacionamento interpessoal; 15. Conservação de alimentos e manipulação de carnes; 16. Conservação e higiene; 17. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; 18. Relação entre saúde e alimento; 19. A classificação dos alimentos; 20. Os nutrientes e sua atuação no organismo; 21. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; 22. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.</p> <p>1. Atendimento ao público; 2. Cidadania e ética na administração pública; 3. Desenvolvimento e controle de cronogramas; 4. Ética profissional da função; 5. Gerenciamento do tempo. 6. Limpeza e organização; 7. Planejamento e organização das atividades de trabalho; 8.</p>
---------	---	---

		Reciclagem e preservação ambiental; 9. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 10. Alimentação de crianças e adolescentes.
NF-410	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. AUXILIAR DE LIMPEZA	1. Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; 2. Postura ética no local de trabalho; 3. Atendimento ao público; 4. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 5. Gerenciamento do Tempo.
NF-430	CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1. Atendimento ao público; 2. Cidadania e ética na administração pública; 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes à função; 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230); 6. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas; 8. Direção defensiva; 9. Equipamento de Proteção Individual (EPI); 10. Ética profissional da função; 11. Gerenciamento do tempo; 12. Infrações de trânsito; 13. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); 14. Limpeza e organização. 15. Manutenção de veículos; 16. Mecânica de veículos; 17. Planejamento e organização das atividades de trabalho; 18. Primeiros socorros; 19. Reciclagem e preservação ambiental; 20. Saúde e segurança no ambiente de trabalho; 21. Segurança no transporte de passageiros; 22. Sinalização de trânsito.

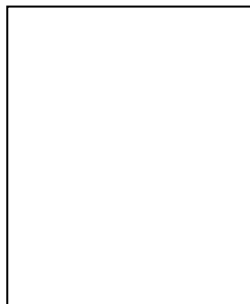
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: BARQUEIRO		
Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NFI-101	Português	Compreensão e interpretação de textos em português
NFI-201	Matemática	Divisão, multiplicação, soma e subtração.
NFI-410	CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1. Normas gerais de circulação ao operar embarcações fluviais; 2. Noções de mecânica básica das embarcações; 3. Primeiros Socorros; 4. Proteção ao Meio Ambiente; 5. Limpeza e conservações das embarcações.

ANEXO III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO (APENAS COM O BO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA)Nome Completo do Candidato(a):
_____.

Telefone.: _____ Nº de Inscrição.: _____ Sala: _____.

Endereço.: _____ Cidade/UF.: __ Bairro.: _____
CEP.: _____.Observações:

_____

Polegar Direito

Assinatura do Candidato (a)

Rubrica: _____

Testemunhas:

(Nome e CPF)_____
(Nome e CPF)

PETROLINA-PE, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do Candidato (a): _____	Protocolo / / ____
Endereço: _____	Rubrica
Nº telefone: _____ E-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____	
Nº da QUESTÃO recorrida:	

Como candidato(a) ao cargo de _____, solicito:

() alteração do gabarito preliminar.

() anulação da questão.

() _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina –PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)

ARGUMENTAÇÃO:

PROVA:	Nº DA QUESTÃO

ATENÇÃO: Não deverá utilizar o formulário para mais de uma questão.

ANEXO V – DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão Organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____,
candidato (a) do Edital nº _____, portador (a) do documento
de identificação nº _____, órgão expedidor:
_____ CPF: _____ Nº de
Inscrição: _____ Cargo: _____

Telefone(s): _____ e-mail:

_____ venho requerer a V.S^a

Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a
seguir.

_____, ____/____/____

Local data Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____ .

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato (a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado,
outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença ()

() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Observação: anexar a este requerimento cópia do Laudo Médico.

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO RELATIVO À
AUTODECLARAÇÃO PRESENCIAL DOS CANDIDATOS NEGROS**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

À Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE

Solicitação de aberto de processo para revisão do resultado da autodeclaração presencial dos candidatos negros (pretos e pardos)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a):
